



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Sousa nº 688

Fone fax 47 3655.11.30

e-mail: camaramv@newage.com.br

PROJETO DE LEI Nº 37/2006 - 16/05/2006

ALTERA A LEI Nº 414 DE 12/01/1977, QUE ESTABELECE A LOCALIZAÇÃO E NORMAS PARA O ESTACIONAMENTO DE PONTOS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON JOSE KRAUSS (PP), vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta a apreciação do plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Os artigos 2º e 20 da lei nº 414 de 12/01/1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O município terá 02 (dois) pontos de táxis, sendo um na praça Júlio Costa e o outro, no terminal rodoviário, cada um deles, com até 03 (três) veículos, sendo os alvarás concedidos de acordo com a necessidade e interesse público, a critério da administração municipal

Art. 20 - A Prefeitura fornecerá adesivos contendo o brasão e logotipo do município, para serem colocados nos veículos licenciados como táxi.

Parágrafo Único - É obrigatório a fixação dos adesivos nos veículos, sob pena do cancelamento do alvará de licença.

Art. 2º - Fica suprimido o artigo 3º da lei nº 414 de 12/01/1977.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Justificação:

Senhores Vereadores,

O objetivo da apresentação do projeto de lei é no sentido de ampliar o número de pontos de táxis no município, oferecendo assim, oportunidade àqueles que se interessarem no ramo e conseqüentemente beneficiar a população que procura por esse tipo de serviço.

Câmara Municipal de Major Vieira, 16 de maio de 2006.



ADILSON JOSE KRAUSS
vereador

**DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER**

Em

16 / 05 / 06

PRESIDENTE DA CÂMARA